



PROCESSO IFPR Nº 23411.001415/2013-97

CONTRATO Nº 20/2013

TERMO ADITIVO: 1º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E OI S.A.
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

CONTRATADO: A empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20230-070, na cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, aqui representada por seus procuradores **FABIO EDUARDO CELLI**, portador do CPF nº 058.335.209-08 e RG 8.497.096-4 SSP-PR, e **THOMÁS SIMON PEREIRA**, portador do CPF nº 027.039.609-80 e RG 5.898.477-9 SSP-PR, de acordo com a representação legal que lhes é outorgado(a) por Instrumento Público de Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.001415/2013-97**, decorrente de dispensa de licitação, com base nas disposições do Art. 24 da **Lei nº 8.666/93** e de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses adicionais a partir de 02 de agosto de 2014, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o



Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União

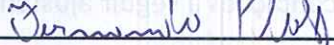
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem juntos e contratados assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 01 de agosto de 2014.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	
<p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>FABIO EDUARDO CELLI Representante Legal OI S.A.</p>
	 <p>THOMÁS SIMON PEREIRA Representante Legal OI S.A.</p>

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Fernando Cesar Kloss
CPF: 030 414 124 - 18

2. 
Nome: EDILSON CARLOS DE ANDRADE
CPF: 941.510.909-91

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 6031 s/roja fone:(041)33721671
Selo Nº 4L0j6.gozef.aiWck-415xY.nh9D
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas indicadas de
FABIO EDUARDO CELLI e THOMAS SIMON PEREIRA.
Dou fé. *1001650*****

Curitiba-PR, 14 de agosto de 2014.
Em Teste _____ da Verdade
Sandro Alberto Siqueira Scopel - Escrevente

